



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 85, de 13 de setembro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 954, de 1º de setembro de 2016, foi aprovado o Loteamento “Portal da Barão”, implantado na chácara nº 31/32.A, com área de 45.935,09 m² (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco metros e nove decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 31/32, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 56.076 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que “**procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo**”, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: A área de 12.149,09 m² (doze mil cento e quarenta e nove metros e nove decímetros quadrados), equivalente a 26,45% (vinte e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, correspondente às seguintes vias públicas do Loteamento: Rua Adolfo Budny, Rua Eugenia Budny, Rua Hugo Zenni e Rua Ângelo Luiz Parizotto;

b) **bens de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 4.977,97 m² (quatro mil novecentos e setenta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: a) lote nº 422 da quadra nº 95, com área de 2.830,75 m²; b) lote nº 503 da quadra nº 96, com área de 2.147,22 m².

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Portal da Barão”, implantado na chácara nº 31/32.A, com área de 45.935,09 m² (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco metros e nove decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 31/32, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 56.076 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 12.149,09 m² (doze mil cento e quarenta e nove metros e nove decímetros quadrados), equivalente a 26,45% (vinte e seis inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 4.977,97m² (quatro mil novecentos e setenta e sete metros e noventa e sete decímetros quadrados), equivalentes a 12,00% (doze por cento) da área útil loteada, identificados na planta do loteamento como “áreas de uso institucional”:

- a) lote nº 422 da quadra nº 95, com área de 2.830,75 m²;
- b) lote nº 503 da quadra nº 96, com área de 2.147,22 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 954, de 1º de setembro de 2016

Aprova o **Loteamento “Portal da Barão”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.867, de 12 de agosto de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Portal da Barão”**, implantado na chácara nº 31/32.A, com área de 45.935,09 m² (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco metros e nove decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 31/32, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 56.076 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.867, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 31 de agosto de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Portal da Barão”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Adolfo Budny;
- II – Rua Eugenia Budny;
- III – Rua Hugo Zenni;
- IV – Rua Angelo Luiz Parizotto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



003002

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 56.076

Folha 1

Toledo, 18/03/2011

IMÓVEL: CHÁCARA Nº 31/32.A (trinta e um/trinta e dois.A), com a área de 45.935,09 m² (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco metros e nove decímetros quadrados), oriunda da Chácara nº 31/32, da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 142 a 145, da Linha Marreco, do 8º Perímetro, da FAZENDA BRITÂNIA, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, delimitada pela seguinte poligonal: Tomando como ponto inicial um Marco implantado na "divisa" entre o Lote Urbano nº 202, da Quadra nº 96, do Loteamento Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles, e as Chácaras nºs 30 e 31/32.A, pela qual segue em linhas retas e sucessivas: em azimute de 131°00' na extensão de 97,10 metros; em azimute de 220°56'58" na extensão de 41,69 metros; em azimute de 116°04'50" na extensão de 7,26 metros; em azimute de 179°57'07" na extensão de 95,55 metros; em azimute de 130°56'58" na extensão de 41,07 metros; em azimute de 179°57'07" na extensão de 26,50 metros; em azimute de 310°56'58" na extensão de 16,16 metros; em azimute de 220°56'58" na extensão de 29,95 metros; em azimute de 89°57'07" na extensão de 1,85 metros; em azimute de 179°57'07" na extensão de 48,05 metros; em azimute de 130°56'58" na extensão de 39,75 metros; em azimute de 179°57'07" na extensão de 19,87 metros; em azimute de 310°56'58" na extensão de 21,90 metros; em azimute de 220°56'58" na extensão de 38,50 metros; em azimute de 310°56'58" na extensão de 40,80 metros; em azimute de 220°56'58" na extensão de 26,50 metros; em azimute de 311°00' na extensão de 15,00 metros; em azimute de 40°56'58" na extensão de 32,50 metros; em azimute de 310°56'58" na extensão de 146,00 metros; em azimute de 220°56'58" na extensão de 32,50 metros; em azimute de 311°00' na extensão de 15,00 metros; em azimute de 40°56'58" na extensão de 26,90 metros; em azimute de 310°56'58" na extensão de 28,50 metros; em azimute de 40°56'58" na extensão de 38,10 metros; em azimute de 310°56'58" na extensão de 28,39 metros; e ainda em azimute de 41°02' na extensão de 212,00 metros; até o ponto inicial acima citado; com as seguintes confrontações: ao NORTE e NORDESTE, com a Chácara nº 30, Lotes Urbanos nºs 69 e 231 da Quadra nº 99, Lotes Urbanos nºs 28 e 142 da Quadra nº 98; ao LESTE e SUDESTE, com os Lotes Urbanos nºs 57, 69, 82, 95, 108, 121, 134, 147, 160 e 231 da Quadra nº 99, Rua Barão do Rio Branco, Lotes Urbanos nºs 28, 42, 56, 70 e 142 da Quadra nº 98, Lotes Urbanos nºs 34, 186 e 254 da Quadra nº 104 e Lote Urbano nº 422 da Quadra nº 97; ao SUDOESTE, com o Lote Urbano nº 28 da Quadra nº 98, Lotes Urbanos nºs 34, 200, 214 e 254 da Quadra nº 104, Rua Joaquim Piazza, Lotes Urbanos nºs 255, 267, 279, 291, 303, 315, 327, 339, 351, 363, 376 e 422 da Quadra nº 97, Lotes Urbanos nºs 379, 392 e 420 da Quadra nº 94; e ao NOROESTE, com o Lote Urbano nº 255 da Quadra nº 97, Lotes Urbanos nºs 379 e 420, da Quadra nº 94 e ainda as Ruas Hugo Zenni e Angelo Luiz Parizotto, Lotes Urbanos nºs 18 e 245 da Quadra nº 95, e o Lote Urbano nº 202 da Quadra nº 96, todos do Loteamento Centro Industrial Moveleiro José Luiz Salles. **Benfeitorias:** Não há. **Cadastro Municipal:** 46535. **Proprietário:** **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PORTAL DA BARÃO LTDA**, CNPJ 07.589.490/0001-52, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 4.417, Sala 02, Vila Industrial, Toledo-PR. **Registro Anterior:** R-1/M-53.749, em 08/03/2010. **Matrícula/Origem:** M-53.749, desta Serventia Imobiliária. **Emolumentos:** 30,0 VRC = R\$ 3,15. **Protocolo nº 218.431. GDH.** Toledo-PR, 15/04/2011.*****
Daniele Cristina Angeli - Escrevente e Substituta:

AV.1-56.076 - Toledo-PR, 18 de Março de 2011. Protocolo nº 218.431 - **PUBLICIDADE/RESERVA LEGAL:** Conforme Anuência Prévia nº 20583, emitida em 10/03/2011, pelo IAP e tendo em vista o Desmembramento da Chácara nº 31/32, com a área de 64.430,00 m², da Subdivisão dos Lotes Rurais nºs 142 a 145, da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, procedo esta averbação para constar que ficou consignada no imóvel desta matrícula a Reserva Legal, mencionada na AV.2/M-53.749, com a área de 0,4452 hectare, correspondendo a 6,9098% da área total do



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Continuação da Matrícula nº 56.076 AV.1

Folha 1 - verso

imóvel desmembrado e ainda para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica consignado a área de 0,8434 hectare, localizada no imóvel CEDENTE, averbada sob nº AV-9/M-628, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme SISLEG nº 1.095.384-1. Emolumentos: Não cobrados. GDH. Toledo-PR, 15/04/2011.
Daniele Cristina Angeli - Escrevente e Substituta: *[Assinatura]*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90

Mario Lopes dos Santos Filho

Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli

Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto

Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos

Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro

CEP: 85900-020 - Toledo - P R.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
 - Matrícula nº 56.076 (até Av/R.1)
- mv

000003

Emolumentos:

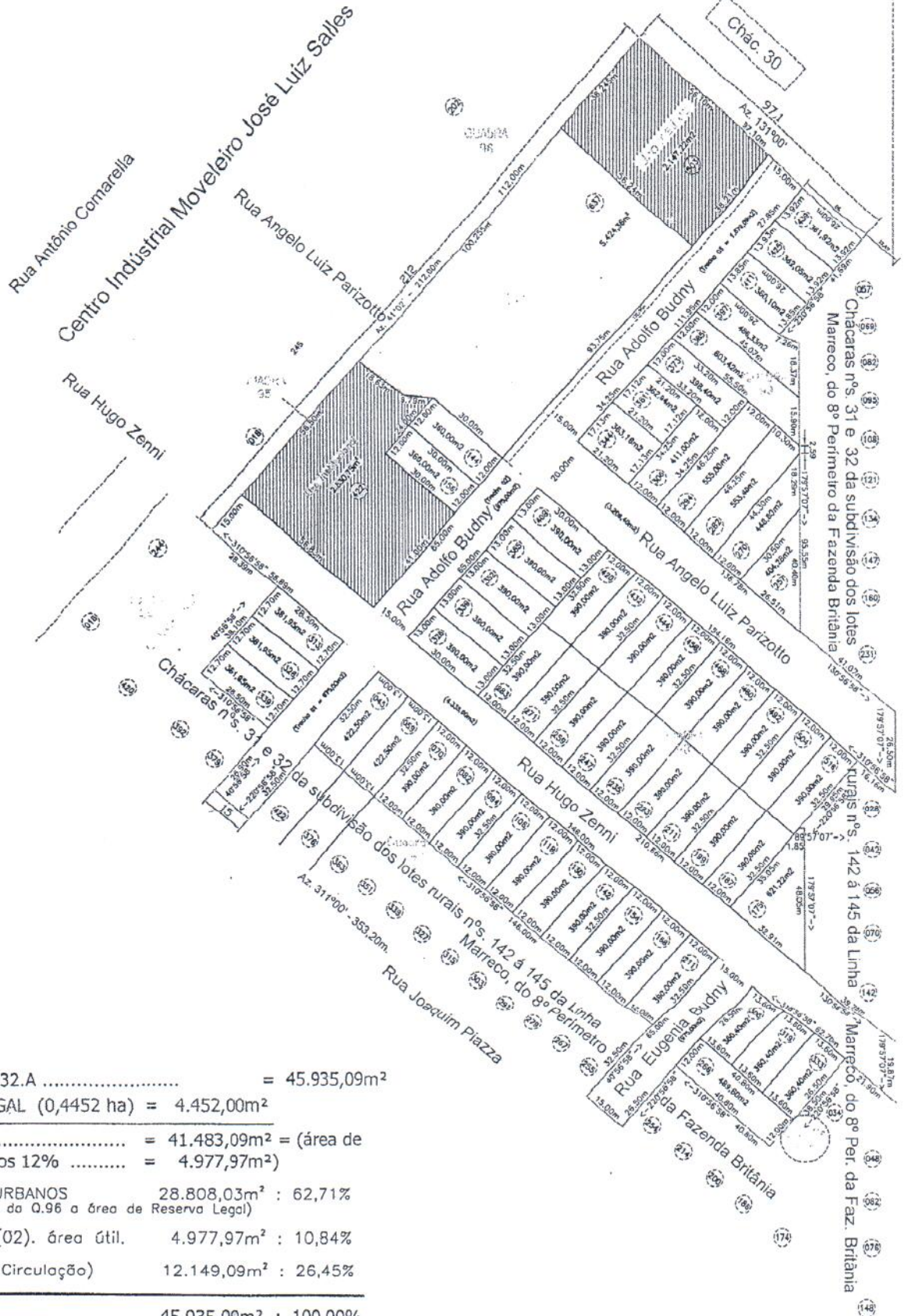
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R\$ 11,18 - 67,00 VRC
01 - FUNREJUS relativo à Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel R\$ 2,80 - 16,77 VRC
01 - Buscas..... R\$ 3,50 - 20,96 VRC
01 - FUNREJUS relativo à Buscas..... R\$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R\$ 4,00 - 19,16 VRC
Total: R\$ 21,61



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 16 de Setembro de 2015.

Leianara Pappini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



ÁREA TOTAL Chác. 31/32.A	= 45.935,09m ²
ÁREA de RESERVA LEGAL (0,4452 ha) =	4.452,00m ²
ÁREA Útil Loteada	= 41.483,09m ² = (área de
doação útil referente aos 12%	= 4.977,97m ²)
ÁREA de 59 LOTES URBANOS	28.808,03m ² : 62,71%
(Obs. incluso no lote 637 da Q.96 a área de Reserva Legal)	
ÁREA INSTITUCIONAL (02). área útil.	4.977,97m ² : 10,84%
ÁREA DE RUAS (vias Circulação)	12.149,09m ² : 26,45%
ÁREA TOTAL	45.935,09m ² : 100,00%

Obs. "Incluído" entre o Lote urbano nº637 da Quadra nº96, a Reserva Legal de 0,4452 hectares.

Norte



ESCALA 1:1.000

TOO, em 08/2012

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de
Planejamento Urbano